



CARTA DE PRINCÍPIOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE ESPINHO

Carta de Princípios

Orçamento Participativo de Espinho

O Orçamento Participativo do Município de Espinho é uma iniciativa da Câmara Municipal que pretende aprofundar a recolha de contributos das instituições e dos cidadãos na discussão e elaboração do orçamento público municipal.

Um dos objetivos desta medida é consolidar a ligação entre a autarquia e os seus munícipes e, conseqüentemente, aperfeiçoar a qualidade do processo democrático local.

A democracia local será tão mais forte quanto mais participada for a intervenção dos cidadãos na gestão da vida pública, sendo relevante diversificar as formas de participação dos cidadãos, de modo a estimular uma sociedade civil forte e envolvida na definição das prioridades de ação municipal.

Nos termos do artigo 48.º da Constituição da República Portuguesa, “todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos” e o seu artigo 2.º estabelece que “A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”.

Atendendo, que o Orçamento Participativo é um instrumento e um símbolo da cidadania participativa, que contribui para a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação dos recursos disponíveis e para a adequação das políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, é elaborado o presente Regulamento, ao abrigo da competência regulamentar prevista nos artigos 2º e 241º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e os artigos 114.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

1. Democracia Participativa

A adoção do Orçamento Participativo de Espinho inspira-se na democracia participativa e no seu aprofundamento, consagrados no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa.

2. Objetivos

O OP possui como objetivos:

1. Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e sociedade civil organizada, na procura das melhores soluções para os problemas de acordo com os recursos disponíveis;

2. Contribuir para a educação cívica, ajudando a compreender a complexidade dos problemas, a finitude dos recursos e a necessidade de tomar opções que favoreçam o mais amplamente possível o bem comum. Fomentar competências e práticas de participação. Conjuguar as preocupações pessoais dos cidadãos com o bem comum;
3. Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas para melhorar a qualidade de vida no concelho;
4. Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para aprofundar a democracia.

3. Participação

1. O Orçamento Participativo terá uma participação de base individual, na qual cada cidadão tem dois votos, não podendo os mesmos serem atribuídos a propostas da mesma freguesia.
2. Podem participar no Orçamento Participativo todos os cidadãos eleitores que se relacionem com o Município de Espinho, sejam residentes ou estudantes com idade superior a 16 anos.
3. Será utilizada uma diversidade de instrumentos de participação, desde as novas tecnologias aos mecanismos de participação presenciais como as Sessões de Participação, de modo a assegurar a comunicação com diferentes grupos socioeconómicos e faixas etárias, assim como para assegurar a representatividade geográfica dos cidadãos.

4. Ciclo de Participação

O processo de Orçamento Participativo será organizado da seguinte forma:

- 1ª etapa: Definição de verba a afetar ao Orçamento Participativo – que se estima em valor não superior a 200 000€ - dos mecanismos de participação e da equipa de acompanhamento;
- 2ª etapa: Divulgação do Orçamento Participativo e recolha de propostas;
- 3ª etapa: Avaliação técnica das propostas pelos serviços da Câmara Municipal de Espinho e devolução dos resultados aos munícipes;
- 4ª etapa: Votação dos projetos pelos munícipes;
- 5ª etapa: Apresentação dos resultados, incorporação do(s) projeto(s) mais votado(s) no plano de atividades e Orçamento da Câmara Municipal de Espinho;
- 6ª etapa: Implementação do(s) projeto(s) vencedor(es);
- 7ª etapa: Avaliação do processo e elaboração de Relatório Final.

5. Informação aos Cidadãos

1. A Câmara Municipal de Espinho compromete-se a informar os cidadãos sobre todas as etapas de análise dos processos de Orçamento Participativo, apresentando anualmente um relatório de avaliação sobre o Orçamento Participativo.
2. A Câmara Municipal de Espinho compromete-se a informar os cidadãos periodicamente sobre a execução dos projetos vencedores do Orçamento Participativo, inscritos no Plano de Atividades e no Orçamento.

6. Normas de Participação

As normas que regem o funcionamento, participação e implementação do Orçamento Participativo constam de documento próprio.